

EDITAL 02/2023 – PPPG/UFSM

O Grupo de Trabalho – GT responsável pela Consulta à Comunidade PPPG/UFSM, nomeado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2023 – Direção do CE, de 26 de setembro de 2023, torna público este Edital que estabelece Orientações e o Calendário do Processo de Consulta à comunidade do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Universidade Federal de Santa Maria, para a escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) – PPPG.

1. DA CONSULTA

1.1- Este Edital, fundamentado no Regulamento do PPPG e Estatuto da UFSM, normatiza a consulta para escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) substituto(a) do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, com mandato de dois (2) anos a contar da data de posse.

2. DO CALENDÁRIO

Data	Evento
02/10	Divulgação do Edital de Consulta à Comunidade para o Processo de Escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do PPPG.
03 a 06/10	Prazo para inscrição das chapas até as 12h.
06/10	Divulgação das chapas inscritas até às 17h.
09/10	Prazo de impugnação de candidaturas até 12h.
09/10	Homologação das inscrições após às 12h.
10/10 a 15/10	Campanha das chapas inscritas.
16/10	Data para realização da consulta, entre 8h e 22h.
17/10	Divulgação do Resultado.
18/10	Prazo para recursos Resultado da Consulta.
19/10	Resultado final, após recursos.
23/10	Reunião do colegiado para Homologação do Resultado da Consulta.

3. DO GRUPO DE TRABALHO

3.1- O processo de consulta será conduzido pelo Grupo de Trabalho da Consulta, escolhido pelo Colegiado do PPPG e nomeado pela Ordem de Serviço da Direção do Centro de Educação.

3.2 - O Grupo de Trabalho da Consulta será composto por dois(duas) (2) professores(as), um(a) (1) Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) e um (1) discente representante do Colegiado do PPPG.

3.3 - O Grupo de Trabalho da Consulta terá um presidente e um secretário.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 - Podem ser candidatos(as) os(as) professores(as) do quadro permanente credenciados no MP - PPPG.

4.2 - Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever por chapas, nomeando o(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a).

Parágrafo único. As chapas serão numeradas conforme a ordem de inscrição.

4.3 - Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas propostas por meios digitais próprios.

4.4 - A(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) chapa(s) no ato da inscrição, será(ão) divulgada(s) no site do PPPG.

5. DA INSCRIÇÃO DE CHAPA(S)

5.1 - A(s) chapa(s) deverão se inscrever via formulário *Google Forms* disponível em: <https://forms.gle/hU2dpvV6jcnXsZsk7>, entre os dias 03 e 06 de outubro de 2023.

5.2 - No ato da inscrição, a(s) chapa(s) deverá(ão) apresentar a nominata dos(as) candidatos(as) e a proposta de trabalho.

6. DOS(AS) ELEITORES(AS)

6.1 - São eleitores(as)

a) estudantes do PPPG regularmente matriculados nos termos do art. 94, §1º do Estatuto da UFSM;

b) professores(as) credenciados(as), permanentes e colaboradores, no PPPG;

c) técnico-administrativo(s) da Secretaria do Programa.

Parágrafo único. O eleitor que se enquadrar em mais de uma das situações terá direito a apenas um (01) voto.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 - A votação será realizada no dia 16 de outubro de 2023 (2ª feira), das 8h às 22h.

7.2 - A Consulta acontecerá via "Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM", hospedado no endereço <<https://helios.cpd.ufsm.br/>>.

7.3 - O sistema de votação será por voto universal.

8. DA APURAÇÃO

8.1 - O processo de apuração ocorrerá no dia 17 outubro de 2023, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para o Grupo de Trabalho um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:

l) o número absoluto de votos por chapa;

II) votos em branco e nulo.

9. DO RESULTADO

9.1 - O resultado será divulgado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do Grupo de Trabalho da Consulta.

9.2 - Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos computáveis.

9.3 - Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver, como Coordenador(a), o(a) professor(a) com maior tempo de trabalho no MP-PPPG/UFSM.

9.4 - O Grupo de Trabalho da Consulta divulgará o resultado no site do PPPG.

9.5 - O resultado da consulta, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Colegiado do PPPG para posterior encaminhamento ao Conselho do Centro de Educação.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Cabem recursos do processo de votação e de apuração, em primeira instância, ao Grupo de Trabalho da Consulta e, em segunda instância, ao Colegiado do PPPG.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1 - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho da Consulta.

Santa Maria, 02 de outubro de 2023.

Grupo de Trabalho da Consulta Pública

Prof^a. Ana Carla Hollweg Powaczuk - Presidente

Prof^a. Tatiane Negrini

TAE André Luiz Faverzani Martins - Secretário

Disc. Liara Londero de Souza